

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

EDITAL Nº 14/2022

O Município de Malacacheta-MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX e da autorização legislativa contida na Lei Municipal 32/2011 e suas modificações, torna público, o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em atendimento as atividades da **USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM**, deste Município.

MODALIDADE: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado, monitorado e avaliado pelo Departamento de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos e com Comissão de Avaliação, conforme Portaria a ser instituída para esse fim.
- 1.2 A seleção de que se tratam as funções deste Edital compreenderá:
- 1ª Etapa:** Análise de toda ficha de inscrição do candidato com documentação comprobatória apresentada.
- 2ª Etapa:** ENTREVISTA, caráter classificatória.
- 3ª Etapa:** Pontuação, Análise de Recursos e Divulgação dos resultados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 **O formulário de inscrição (Anexo II)** será disponibilizado no site <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos>, como anexo deste Edital.

2.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), encaminhar em um único arquivo em formato PDF, exclusivamente, para o e-mail rhmalaca@gmail.com, acompanhado **OBRIGATORIAMENTE**, dos seguintes documentos digitalizados:

- a) DOCUMENTOS PESSOAIS (CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF).
b) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.

2.3 **Para fins de pontuação conforme o Anexo I deste Edital o candidato poderá apresentar os seguintes documentos, se houver:**

- a) Comprovação de Experiência como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, constando data de admissão e saída, **através de:**
- a.1) A CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA PELO EMPREGADOR ou CÓPIA DA CARTEIRA DIGITAL DE TRABALHO e/ou;
a.2) CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO e RESCISÃO CONTRATUAL, conforme Lei nº 13.429/2017, de 31/06/2017 e/ou;
a.3) CONTAGEM DE TEMPO OFICIAL EMITIDA POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

2.4 **Não serão aceitos documentos ilegíveis, sob pena de desclassificação;**

2.5 **O candidato deverá encaminhar somente os documentos solicitados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, não serão analisados excessos de documentos.**

2.6 Caso o candidato(a) trabalhe ou tenha trabalhado na função pretendida na Prefeitura Municipal de Malacacheta, deverá assinalar a opção "TRABALHEI OU TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MG" no ANEXO II - Formulário de Inscrição, para que a contagem de tempo seja emitida automaticamente pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, durante o período de análise das inscrições e anexadas à formulário de inscrição.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos.

2.9 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2.10 Será encaminhada para o email da referida inscrição a confirmação do seu recebimento, se caso a inscrição for realizada no sábado, domingo ou feriado, o recebimento da inscrição será emitido no próximo dia útil, dentro do período descrito no item 3.1.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 1ª ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 24/06/2022 a 30/06/2022
- b) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL: ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
- c) PERÍODO PARA RECURSO: 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
- d) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO: ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O PERÍODO DE RECURSO.

3.2) 2ª ETAPA: ENTREVISTA:

- a) Após a publicação da Classificação e transcorrido o prazo da 1ª Etapa será publicada **no mural no prédio da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no site oficial www.malacacheta.mg.gov.br** a Convocação constando local, data e horário para a realização da entrevista.
- b) **PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREVISTA.**

Os referidos resultados serão fixados no quadro de publicações, no prédio da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no site oficial <https://www.malacacheta.mg.gov.br/concursos-publicos>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada através da análise do formulário de inscrição e dos documentos descritos nos itens 2.2 e 2.3;
- 4.2 ENTREVISTA: Participarão da entrevista os **10 primeiros classificados parcialmente**, cabendo recursos no prazo de 02 dias úteis.
- 4.3 O candidato que não comparecer a entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção, salvo com apresentação de atestado médico, sendo agendada data posterior;
- 4.4 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal com foto.

5. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1 Aos candidatos inscritos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos em todo processo, a serem analisados conforme ANEXO I, onde a pontuação referente ao tempo de serviço inferior ao que consta será calculado pela proporcionalidade, quando for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Havendo empate serão classificados, prioritariamente aos demais, o candidato que comprovar:
 - a) maior **experiência comprovada** em dias **na função de interesse**;
- 6.2 Persistindo o empate, serão classificados, prioritariamente aos demais, o candidato com **mais idade**.

7. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

8. DO RESULTADO

- 8.1 Os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;
- 8.2 A disponibilização dos resultados se dará no site da Prefeitura Municipal de Malacacheta e no Mural no local das inscrições;
- 8.3 Do resultado da classificação parcial caberão recurso, a ser realizado por meio do preenchimento do formulário de recurso constante no ANEXO III, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de divulgação.
- 8.4 Analisados os recursos, os resultados serão homologados pela Secretaria de Administração e divulgados nos locais referidos no item 8.2;
- 8.5 O resultado final da seleção será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e exposto nos mesmos locais referidos no item 8.2.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato classificado será **convocado para assinatura de contrato de experiência por um prazo de no máximo 30 dias**, a convocação será através do endereço de e-mail fornecido pelo mesmo, no formulário de inscrição – ANEXO II e deverá acusar recebimento da convocação.

9.2 O candidato terá o prazo de até 02 dias úteis para acusar o recebimento da convocação, através do endereço de e-mail, caso não sendo acusado o recebimento dentro do prazo previsto, reserva à Prefeitura Municipal de Malacacheta o direito de convocar o próximo candidato.

9.3 O candidato convocado terá o prazo de até 03 dias úteis, a partir da acusação de recebimento da convocação para apresentar a documentação conforme item 10, na sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta a fim de finalizar o processo de contratação.

9.4 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi selecionado.

9.5 Caso o (a) candidato (a) deseje manifestar interesse na **DESISTÊNCIA** da vaga concorrida neste Processo Seletivo, deverá preencher e assinar o Formulário de Declaração de Desistência – ANEXO III e encaminhar para o e-mail rhprefeitura@malacacheta.mg.gov.br, que estará expressando sua desistência no referido Processo Seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser selecionado e convocado no Processo Seletivo simplificado através de edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Malacacheta;
- b) Apresentar todos os documentos e títulos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

10.3 O candidato deverá apresentar ainda no ato de sua contratação, os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Documentos de dependentes (se houver),
- Declaração de bens,
- Diploma de escolaridade;
- Certificados de títulos e outros cursos (se houver)
- Registro na Categoria Profissional
- Número do PIS/PASEP,
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certificado do Serviço Militar (quando do sexo masculino),
- Atestado de bons antecedentes;
- Certidão Civil Negativa;
- Certidão Criminal Negativa;
- Apresentar comprovação de imunização contra o COVID-19;
- Declaração de Acumulo de cargos ou que não possui outro cargo no setor público;
- Conta bancária do banco ITAU para recebimento da remuneração

11. DO CARGO, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	• Alfabetizado	40 HORAS	R\$ 1.086,94 + complementação do salário mínimo

11.2 Das atribuições do profissional constam no ANEXO V – Quadro de Descrição Detalhada de Cargos da LC 026/2010.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Mun. de Malacacheta-MG em 10/06/2023

11.3 As contratações decorrentes do presente Edital terão dotação orçamentária definida no ato da convocação em conformidade com o Setor Requisitante.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A contratação será realizada pelo prazo especificado através de ato da convocação da Secretaria competente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

12.2 O contrato poderá se extinguir pelo término do contrato, a pedido do contratado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por conveniência e interesse da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação, quando o contratado cometer qualquer falta disciplinar.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.2 A Prefeitura Municipal de Malacacheta reserva o direito de proceder às contratações **em número** que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

13.3 São partes integrantes deste EDITAL, os anexos I, II e III.

Malacacheta, 23 de junho de 2022.


PÂMELA EDUARDA SALES ROCHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Mun. de Malacacheta-MG
em 24/06/22